



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 45/2022**PROCESSO Nº 21181.000612/2022-13****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668 Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Jeankarlo Rodrigues da Cunha** - Especialista em Negócios, portador da Cédula de Identidade M-9.043.997 SSP/MG e CPF nº 047.399.926-98 e pela Senhora **Mariana Bernardes Ferreira de Souza** - Consultora de Vendas Governo, portadora da Cédula de Identidade MG 16.432.911 SSP/MG e CPF nº 108.364.006-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000612/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Serviços de Telefonia para atender demandas do LFDA-MG, sede e LASO, incluindo um link com múltiplos acessos simultâneos, módulos de ramal DDR, ligações locais (fixo e móvel), ligações de longa distância nacional (fixo e móvel) e ligações internacionais, para atender às necessidades do LFDA/MG** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade no período de 12 meses	Medida	Quantidade média por mês	Valor estimado Unitário	Valor total estimado

1	1	Minutos em ligações locais de fixo para fixo	30.936	Minutos	2578	R\$ 0,0191	R\$ 590,88
	2	Minutos em ligações locais de fixo para móvel - VC1	30.612	Minutos	2551	R\$ 0,2361	R\$ 7.227,49
	3	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para fixo	29.472	Minutos	2456	R\$ 0,0400	R\$ 1.178,88
	4	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para móvel - VC2	942	Minutos	78,5	R\$ 0,2361	R\$ 222,41
	5	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para móvel - VC3	942	Minutos	78,5	R\$ 0,2361	R\$ 222,41
	6	Minutos em ligações Internacionais – Origem Fixo	300	Minutos	25	R\$ 1,2763	R\$ 382,89
	7	Digitronco Mensal com 30 acessos simultâneos – Mensalidade	12	Mensalidade	1	R\$ 1.205,00	R\$ 14.460,00
	8	Ramais DDR – Módulo de 50 – Mensalidade	24	Mensalidade	2	R\$ 196,15	R\$ 4.707,60
Valor Total							R\$ 28.992,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **11/11/2022** e encerramento em **11/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 28.992,56 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

4.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000327, de 04 de outubro de 2022

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros,

5.2.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Protocolo do LFDA/MG protocolo.lfda-mg@agro.gov.br ou outro e-mail informado pela Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

12.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 18 outubro de 2022.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
CONTRATADA

Mariana Bernardes Ferreira de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Fiscal de Contrato**, em 18/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 26/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24494202** e o código CRC **5A955E9A**.

Referência: Processo nº 21181.000612/2022-13

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - UASG 130056

Nº Processo: 21028014434202191. Objeto: Obra de reforço estrutural de fundação do Setor E / 4º SIPOA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130056-2-00003-2022>. Entrega das Propostas: 11/11/2022 às 09h00. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG. Informações Gerais: Edital e anexos: https://drive.google.com/drive/folders/1NQ3liiWPP_o7KXc6GvV31Ws5WWikW97_R?usp=sharing.

ADRIANO LUCAS SILVA

Chefe da Divisão de Aquisições e Logística

(SIASGnet - 26/10/2022) 130056-00001-2022NE000153

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao convênio nº 17/2019, que fazem entre si a União, Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, para a cooperação na realização de Perícia Oficial de Saúde, com vista a garantir a adequada implementação da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal, previsto no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 e no Decreto 7.003, de 09 de novembro de 2009.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 17/2019, por 36 (trinta e seis) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/09/2022 a 27/09/2025, nos termos do Decreto 6.883 de 29/04/2009 e da Portaria nº 1.397 de 10/08/2012. Data da Assinatura 28/09/2022

Stella Alves Branco Romanos - Superintendente Federal de Agricultura e Rafael Barreto Almada - Reitor IFRJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 130063

Nº Processo: 21044001798202294 . Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hidráulica e recuperação de tetos nos banheiros do 8º, 9º e 10º andares, devido à infiltração decorrente do banheiro do 10º andar no Ed. sede da SFA-RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Valor dentro da Legislação Vigente.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 20/10/2022. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS. Superintendente Federal de Agricultura. Ratificação em 20/10/2022. CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO. Coordenador. Valor Global: R\$ 11.890,00. CNPJ CONTRATADA : 04.901.025/0001-17 INSET MAX - IM MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

(SIDE - 26/10/2022) 130063-00001-2022NE000001

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 927379/2022, Nº Processo: 21000031157202271, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS CNPJ nº 77819605000133, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Valor Total: R\$ 160.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.750,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 143.250,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000318, Valor: R\$ 143.250,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024, Data de Assinatura: 30/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: NELTON BRUM CPF nº 840.502.099-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 925999/2022, Nº Processo: 21000025638202247, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO CNPJ nº 76105618000188, Objeto: Aquisição de equipamentos., Valor Total: R\$ 275.473,77, Valor de Contrapartida: R\$ 36.723,77, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 238.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000150, Valor: R\$ 238.750,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: MAURICIO ROBERTO RIVABEM CPF nº 836.772.409-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 926166/2022, Nº Processo: 21000026652202268, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL CNPJ nº 75845503000167, Objeto: Aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), Valor Total: R\$ 684.166,66, Valor de Contrapartida: R\$ 239.166,66, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 445.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000157, Valor: R\$ 445.000,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 20/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: MELQUIADES TAVIAN JUNIOR CPF nº 033.523.419-40.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 926573/2022, Nº Processo: 21000028573202291, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE RONCADOR CNPJ nº 75371401000157, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Valor Total: R\$ 213.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.450,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 200.550,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000246, Valor: R\$ 200.550,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: VIVALDO LESSA MOREIRA CPF nº 598.610.889-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 926165/2022, Nº Processo: 21000026650202279, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA CNPJ nº 75967760000171, Objeto: Aquisição de máquina agrícola., Valor Total: R\$ 460.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 221.250,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 238.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000259, Valor: R\$ 238.750,00, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024, Data de Assinatura: 28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: BACHIR ABBAS CPF nº 580.588.429-15.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo SEI nº 21000.080649/2022-90. a) Espécie: Contratação de serviços de consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/12/002 - DEP/SAF/MAPA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA; b) Objetivo: Contribuir para análise e avaliação do processo de implementação, execução e acompanhamento dos Termos de Execuções Descentralizadas - TEDs, visando o monitoramento das aquisições e contratos das parcerias firmadas no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara - PDHC; c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome da Consultora: Dalila Alves Moura; e) Nº do Contrato: 12200227; f) Valor Total do Contrato: R\$ 63.800,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: 21/10/2022 a 20/10/2023.

Processo SEI nº 21000.074028/2022-77. a) Espécie: Contratação de serviços de consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/12/002 - DEP/SAF/MAPA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA; b) Objetivo: Apoiar o DEP/SAF/MAPA nas adequações e melhorias dos processos de monitoramento e avaliação das ações e programas de fortalecimento das políticas de promoção da agricultura familiar através dos instrumentos de sistemas de gestão gerenciais; c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome do Consultor: Kayton Fernandes de Ávila; e) Nº do Contrato: 12200225; f) Valor Total do Contrato: R\$ 126.000,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: 21/10/2022 a 19/10/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 55000.000559/2005-44

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO, em cumprimento à Lei nº 10.522, de 19/7/2022, e ao disposto na IN/TCU nº 71, de 28/11/2012, COMUNICA a existência de débito no valor de R\$ 25.663,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passível de inscrição do Instituto Novas Fronteiras da Cooperação - INFC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, em razão da impugnação de despesas do Convênio nº 523865/2005, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Instituto Novas Fronteiras da Cooperação - INFC. O prazo para devolução é de 75 (setenta e cinco) dias e o Instituto deverá contatar a Coordenação de Prestação de Contas da SAF, por intermédio do e-mail cgpar.saf@agro.gov.br, visando a obtenção da Guia de Recolhimento da União com o valor atualizado. Torna-se sem efeito o Edital de Notificação publicado no DOU nº 139, de 25 de julho de 2022.

NELSON DE ANDRADE JUNIOR

Secretário

Substituto

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000612/2022-13.

Pregão Nº 34/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.

Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de telefonia para atender demandas do LFDA-MG, Sede e LASO, incluindo um link com múltiplos acessos simultâneos, módulos de ramal DDR, ligações locais (fixo e móvel), ligações de longa distância nacional (fixo e móvel) e ligações internacionais, para atender às necessidades do LFDA-MG..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023. Valor Total: R\$ 28.992,56. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2022 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 21181.000344/2020-60.

Pregão. Nº 37/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como alteração na medição da prestação dos serviços em atendimento à solicitação da Contratada.. Vigência: 08/01/2023 a 08/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.577,65. Data de Assinatura: 25/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022, cujo objeto é a aquisição de itens consumíveis das categorias "Meios de Cultura e Afins" em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 13.430.441/0001-75 - GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA, itens 2, 5 e 10, no valor total de R\$ 15.902,79; 24.096.423/0001-15 - NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA, item 6, no valor total de R\$ 23.738,00; 31.864.051/0001-95 - PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, item 7, no valor total de R\$ 1.180,00; 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A, itens 4 e 14, no valor total de R\$ 1.122,00; 68.337.658/0001-27 - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, itens 3, 12 e 15, no valor total de R\$ 3.405,00; 71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, item 8, no valor total de R\$ 809,13.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA

Pregoeiro

